



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

Autoriza a criação do Centro Municipal de Robótica de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Centro Municipal de Robótica de Xangri-Lá, destinado ao desenvolvimento de práticas interdisciplinares e inovação tecnológica.

Art. 2º São objetivos do Centro:

- a) Desenvolver o pensamento computacional e a lógica de programação;
- b) Fomentar a Cultura Maker e a criatividade;
- c) Promover a inclusão digital em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º O atendimento priorizará estudantes da rede municipal, podendo estender-se à comunidade através de atividades de qualificação.

Art. 4º A documentação pedagógica que rege as atividades, investigações e projetos do Centro Municipal de Robótica estará presente em sua Proposta Pedagógica, garantindo o acompanhamento processual e a reflexão sobre os percursos de aprendizagem.

Art. 5º As atividades serão organizadas em oficinas temáticas e projetos interdisciplinares, utilizando a Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP).

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as normas complementares de funcionamento do Centro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Apresento para apreciação o presente Projeto de Lei que **“Autoriza a criação do Centro Municipal de Robótica de Xangri-Lá e dá outras providências.”**

A presente proposta tem por propósito a criação do Centro Municipal de Robótica de Xangri-Lá, um marco na modernização e inovação do nosso sistema educacional. Em um mundo cada vez mais digital, é dever do Poder Público garantir que nossos estudantes não sejam apenas consumidores, mas autores de tecnologia.

Os motivos que sustentam esta iniciativa incluem:

a) **Pensamento Computacional:** O Centro foca no desenvolvimento da lógica, automação e resolução de problemas, conforme as diretrizes da BNCC Computação de 2022.

b) **Educação Inclusiva:** A robótica será utilizada como ferramenta de inclusão, atuando em conjunto com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para oferecer tecnologias assistivas e equidade de aprendizagem.

c) **Metodologia Ativa:** Através da "Cultura Maker" (aprender fazendo), os alunos desenvolvem criatividade, colaboração e persistência frente a desafios reais.

d) **Governança Pedagógica:** A documentação pedagógica que rege as investigações, oficinas e percursos dos alunos estará detalhada na Proposta Pedagógica do Centro, assegurando continuidade administrativa e pedagógica.

A aprovação deste projeto posiciona Xangri-Lá na vanguarda da educação tecnológica, preparando nossas futuras gerações para os desafios da sociedade contemporânea.

Em face do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

D42189FA96AE441192FBCFA9F9FC6A05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D42189FA96AE441192FBCFA9F9FC6A05>